



ATA N.º 06

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 19 DE MARÇO DE 2018

PRESENTES:

- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Enga. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTº. 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

PRESIDIU À REUNIÃO:

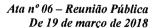
- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 08 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 15 minutos.







PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO N.º 1

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro fez a seguinte intervenção sobre o ponto de situação da limpeza de terrenos:

"Relativamente ao tema de limpeza de terrenos e tendo em conta a data limite de 15/03/2018 definida pelo Governo e que agora terminou, solicitava, ao dia de hoje, um ponto de situação no nosso concelho que diz respeito ao número de proprietários contactados ou ao número de proprietários que não foi possível contactar, bem como, ao grau de execução da limpeza dos terrenos nesta data, por parte dos seus proprietários, incluindo, caso existam, os terrenos pertencentes ao Município. Perguntava também, caso a Câmara Municipal de Gaia tenha que intervir após 15/03/2018 face à falta de limpeza dos terrenos por parte dos seus proprietários, se já existe nesta data algum plano de ação definido, tendo em conta as limitações de meios que existem por parte das Câmaras para levar a cabo esta tarefa, dentro dos prazos estabelecidos centralmente."

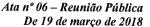
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que relativamente à área urbana, já existem 4.000 autos levantados e, face ao regulamento municipal, a Câmara Municipal irá intervir em grande parte dos terrenos, limpando-os e, posteriormente, os proprietários pagam as despesas e as coimas. Relativamente aos terrenos que resultam do Decreto-Lei nº124, que trata exclusivamente da limpeza da floresta (gestão de combustível) e da obrigação dos proprietários, disse que as vias municipais serão limpas até 31 de maio, pois a área é extensa. Relativamente a outras situações, nomeadamente dos proprietários de zonas florestais, que têm de respeitar um espaço de 50m ou de 100m, conforme as circunstâncias, foi publicado recentemente um diploma que, não alterando o prazo termo para a limpeza, refere que são levantados os autos, mas não aplicada a coima se até ao dia 31 de maio os terrenos estiverem limpos. Que o que tem acontecido é que há muitos proprietários que já negociaram a limpeza, mas a mão-de-obra é insuficiente e está-se a recorrer a mão-de-obra espanhola. Que relativamente à zona urbana, a Câmara Municipal está convicta que não dará 100% da resposta, mas a que for dada, será positiva. Relativamente aos terrenos propriedade da Câmara Municipal e da faixa de gestão de combustível da responsabilidade do Município, a Câmara Municipal fará a limpeza onde os serviços de proteção civil referirem ser mais urgente e perigoso. Se a Câmara Municipal não conseguir fazer tudo até 31 de maio, o trabalho continuará a ser efetuado após essa data, porque tem uma equipa de sapadores de bombeiros que fazem regularmente esse trabalho, desde há 9 anos. Que a Câmara Municipal á cerca de 15 dias teve uma reunião com dois Ministros, em Vila Real, e nessa reunião, Vila Nova de Gaia não foi considerada como concelho de risco, contudo, fica próximo de Vila da Feira que é considerado um concelho de risco eminente. Que a Câmara Municipal está a cumprir a legislação e os prazos definidos.

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro perguntou se a Câmara Municipal está a recorrer à linha de crédito disponível para o efeito.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que foi ordenada a abertura de um procedimento de 221 mil euros, que é o máximo definido para um ajuste direto. Que a Câmara Municipal ainda não recorreu à linha de crédito e tem algumas dúvidas quanto à preferência por essa linha de crédito, porque o valor destina-se aos municípios que são considerados de sério risco e Vila Nova de Gaia não o é.

PONTO PRÉVIO N.º 2

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que numa das reuniões de Câmara anteriores, foi aprovado uma série de protocolos com todos os órgãos de comunicação social sediados em Vila Nova de Gaia. Solicitou que todos os Senhores Vereadores tenham acesso a todos os jornais com quem foram celebrados os referidos protocolos e não apenas a um deles, como tem vindo a suceder.







PONTO PRÉVIO N.º 3

O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto disse que Vila Nova de Gaia é um dos Municípios que pertence à Rede das Autarquias Participativas e que anualmente todos os Municípios apresentam projetos de boas práticas. Que nesse contexto, Gaia apresentou o Plano Municipal da Juventude e é um dos finalistas ao Prémio dos Municípios com Boas Práticas, pelo que, congratulou a Srª Vereadora Drª Elisa Cidade pelo esforço e dedicação que teve na construção deste projeto.

PONTO PRÉVIO N.º 4

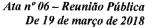
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar deu a conhecer alguns resultados desportivos de equipas sediadas em Vila Nova de Gaia, nomeadamente, dois feitos que realçou: o primeiro, as vitórias internacionais que dois irmãos gaienses, Ivo Oliveira, que conquistou no passado dia 2 de março, a primeira medalha de prata, nos campeonatos do Mundo do ciclismo de pista e o seu irmão Rui Oliveira, que conseguiu o 5.º lugar na final de "scratch", igualmente o melhor lugar conquistado por Portugal. O segundo, diz respeito à equipa de Andebol Sénior do F.C. Gaia, que conseguiu a entrada na "Final Four" da Taça de Portugal em Andebol, vencendo o Madeira S.A.D..

PONTO PRÉVIO N.º 5

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que além das limpezas tendo por finalidade a gestão de combustível, o Município tem uma ação de fiscalização sobre situações de insalubridade e de segurança de pessoas e bens, que reportam à sua jurisdição. Alertou a Câmara para uma situação e simultaneamente pretende saber quais as medidas que o Município irá tomar, ou seja, um particular foi notificado para limpar um terreno nas circunstâncias habituais e foi-lhe dado o prazo de 15 dias para o efeito. Que o particular cumpriu o prazo conferido mas, simultaneamente, recebeu uma contraordenação pela violação ou incumprimento da situação de insalubridade. Que após ter limpo o terreno de forma voluntária, informou a Câmara e manifestou a sua insatisfação relativamente à instauração do processo de contraordenação. Disse que o Sr. Munícipe deslocou-se à Gaiurb e que a Fiscalização terá referido que não seria aplicada a contraordenação nem a coima, mas teria de pagar as custas processuais. Disse que o artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Urbanos e Limpeza Pública do Município, refere quais as contraordenações que implicam coimas e a situação do Munícipe está contemplada no referido artigo, mas uma vez que a Câmara está a fazer uma revisão de vários regulamentos, seria importante chamar à discussão o Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo DL nº 433/82 de 27/10, o qual refere-se à cobrança das custas processuais. Que neste caso de uma admoestação ou uma espécie de repreensão registada, não pode dar lugar a uma penalização do munícipe, com o pagamento de custas processuais de uma situação que terá cumprido voluntariamente. Que uma vez que se está a fazer a revisão do regulamento, seria pertinente rever esta situação e alterá-lo em consonância com aquilo que é a Lei Geral.

O Senhor Vice- Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo respondeu que irá encaminhar a presente sugestão à Equipa Técnica dos Regulamentos Municipais. Disse que o exposto diz respeito a processos autónomos, ou seja, existe um processo de salubridade que resulta do facto de um terreno não estar limpo, pelo que, há um incumprimento e, paralelamente à instrução do processo de salubridade, foi instruído um processo de contraordenação. Que são duas situações autónomas, mas que têm de ser feitas em simultâneo. Que a Fiscalização Municipal, nos casos em que a pessoa limpa voluntariamente depois de estar em incumprimento, não aplica a coima, faz uma admoestação e, cumprindo o regulamento municipal, o Munícipe tem de pagar as custas processuais. Disse que a Câmara Municipal está a cumprir e bem o regulamento municipal.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse ser uma questão de bom senso. Que quem voluntariamente cumprir uma ordem da Câmara, não lhe parece ser correto que tenha de ser penalizado. Que existem dois procedimentos distintos, um que é uma ordem de limpeza emitida pelo Município, que foi cumprida voluntariamente e, outra, é aquilo que se pode designar por um incumprimento. Que uma vez que não estão a aplicar a coima, porque a ordem da limpeza (que é outro processo) acaba por cumprir a finalidade que o Município







pretende, o que seria importante é que a Lei Geral das Contraordenações também se aplicasse, que diz que nestas circunstâncias a admoestação que é aplicada pela Câmara não paga custas, pelo que, a Câmara Municipal deve estar em consonância com a lei.

O Senhor Vice- Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que a Câmara Municipal cumpre a lei geral e o regulamento. Que quando o Sr. Vereador refere que o Sr. Munícipe fez a limpeza do terreno de forma voluntária, não corresponde à verdade, porque se o fizesse, os serviços municipais não o tinham intimado para o fazer. Que houve uma imposição da Câmara para que o terreno fosse limpo.

Relativamente ao ponto prévio apresentado pelo Sr. Vereador Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que o Município não irá recorrer ao empréstimo bancário para proceder à limpeza dos terrenos. Que a Câmara Municipal tem a expetativa de que os Gaienses, na sua maioria, irão cumprir e possui meios próprios para limpar os seus terrenos municipais. No que diz respeito às intervenções dos Srs. Vereadores Dr. Elísio Ferreira Pinto e Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, disse que o Município não poderia estar mais satisfeito com os resultados. Disse estar muito contente com o facto do Plano Municipal da Juventude, elaborado por este executivo de continuidade, ser um dos finalistas, podendo ainda ser o vencedor do prémio. Que é um sinal que, muitas vezes, com pouca comunicação e com um trabalho discreto, consegue-se atingir os objetivos da Câmara Municipal, que é prestar um bom serviço aos Gaienses. Relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar, disse que a mesma será apresentada ao Sr. Presidente para análise da possibilidade da elaboração de uma adenda ao protocolo com os jornais locais, para que cada gabinete da Vereação, incluindo da oposição, possa ter acesso a todos os jornais locais, permitindo que os Srs. Vereadores estejam bem informados e, sobretudo, é uma contrapartida ou uma ajuda que se pode dar a esses órgãos de comunicação social.

PONTO PRÉVIO N.º 6

O Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo informou que Vila Nova de Gaia ficou colocada no ranking dos 10 primeiros municípios portugueses com maior potencial de investimento, com maior atratividade para o investimento, o que significa que a Câmara Municipal tem conseguido conciliar, por um lado, as necessidades dos gaienses e, por outro lado, a possibilidade de criar oportunidades a pessoas e empresários que queiram investir no concelho. Disse ser uma notícia que faz Gaia competir com Lisboa e Porto e é um reconhecimento do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal, nos últimos cinco anos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 05 (ORDINÁRIA) DE 05 DE MARÇO DE 2018

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original. **Deliberação:**

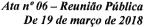
Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 05 (ordinária) de 5 de março de 2018.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA NO SEU PRESIDENTE - MARÇO 2018 EDOC/2018/13937

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP; aprovar a alteração de delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia — Março 2018, nos termos propostos.







CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO PROJECTO CRIAR, PARA A CRIAÇÃO DE UM GABINETE NO ÂMBITO DO GAIA PROTEGE + EDOC/2018/11973

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 01.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Projeto Criar para a criação de um gabinete para apoio social, psicológico e jurídico às vítimas de maus tratos, violência doméstica e de género, abuso sexual e tráfico de seres humanos, sob a denominação de Gaia Protege+, nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A ACF – ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE FÁTIMA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA COM VISTA A APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL NORTE 2020 EDOC/2017/62686

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria celebrado entre a ACF – Associação Caminhos de Fátima e o Município de Vila Nova de Gaia, com vista à apresentação de uma candidatura ao Programa Operacional Regional NORTE 2020, nos termos protocolados.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A LIGA DAS ASSOCIAÇÕES DE SOCORRO MÚTUO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DE UMA PARCERIA RELATIVA AO PROJETO "APRENDER A SER SAUDÁVEL" EDOC/2018/13977

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

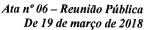
Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Liga das Associações de Socorro Mútuo de Vila Nova de Gaia, para o desenvolvimento de uma parceria relativa ao projeto "Aprender a Ser Saudável", nos termos protocolados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL NO EVENTO "X GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO 2018" A REALIZAR A 15 DE ABRIL DE 2018, SOLICITADO PELA EMPRESA MUNICIPAL ÁGUAS DE GAIA, EM EDOC/2018/7145

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pelos serviços prestados pela Polícia Municipal no evento "X Grande Prémio de Atletismo 2018", a realizar no dia 15 de abril de 2018, solicitado pela empresa municipal Águas de Gaia, EM, nos termos informados.







DEPARTAMENTO DE PESSOAL

MINUTA DE PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

EDOC/2018/7207

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03,2018"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura perguntou se já não existe um protocolo com a mesma finalidade ou contornos idênticos com o Banco Santander e se a Câmara Municipal vai passar a fazer o mesmo com duas instituições bancárias ou se este protocolo vai substituir o anterior.

O Senhor Vice- Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que o protocolo com o Banco Santander ainda está em vigor e tem a particularidade da emissão de um cartão de funcionário e o presente protocolo não tem, mas tem a possibilidade do funcionário poder ter um canal privilegiado no diálogo com a Caixa Geral de Depósitos, não obrigando os funcionários a trabalhar apenas com o Banco Santander, pelo que, se trata de uma dupla oferta aos funcionários.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar o Protocolo Financeiro e de Cooperação a celebrar entre a Caixa Geral de Depósitos S.A. e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos protocolados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROC. Nº 1831/15.2BEPRT - 1ª U.O. - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO, AUTORA: GEOMA - GEOTÉCNICA E MECÂNICA DOS SOLOS, LDA - RÉU: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2018/4304

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 01.03.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

<u>PROC. Nº 448/17 – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO, AUTORA: WOODONE – MOBILIÁRIO, S.A. – RÉU: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2018/7576</u>

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. À DMAF. À DMIS. 01.03.2018"

Deliberação:

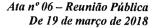
A Câmara tomou conhecimento.

PROC. Nº 3273/14.8BEPRT DA 2ª U.O DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO – AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM, AUTOR: ARMINDO ROCHA COELHO – RÉU: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL, S.A. EDOC/2018/4349

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.01.03.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.







PROC. Nº 2051/16.4BEPRT DA 2ª U.O DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO – INTIMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PASSAGEM DE CERTIDÕES, REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA – REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2018/48054

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.01.03.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 1523/13.7BEPRT PROPOSTO POR GAIASHOPPING I – CENTRO COMERCIAL, S.A. E OUTROS CONTRA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2018/8257

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.01.03.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO № 1717/12.2BEPRT INTENTADO POR REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A. CONTRA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - IMPUGNAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DO ANO DE 2012

EDOC/2018/4974

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. À DMAF. 01.03.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 1620/13.9BEPRT PROPOSTO POR REPSOL PORTUGUESA, S.A. CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2018/4848

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. À DMUA. 01.03.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL INTERPOSTA NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO POR AFONSO JOSÉ AREIAS GARCIA E FRANCISCO PINTO ALVES CONTRA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, PROC.º 3538/14.9BEPRT

EDOC/2017/49282

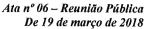
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 01.03.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

OPOSIÇÃO A PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2325/09.0BEPRT INTENTADA POR FERNANDO AFONSO GOMES MATEUS CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2018/4978

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.







Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. À DMAF. 01.03.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO CONDUCENTE À REVISÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2018/8598

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar, nos termos informados, o seguinte**:

- 1. A abertura, com efeitos imediatos, do procedimento conducente à elaboração de um novo Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia destinado a codificar, adaptar, atualizar e modernizar o regime de taxas em vigor constante do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
- Que a publicitação desta iniciativa procedimental se efetue no sítio institucional do Município na Internet, nos termos do artigo 98º do CPA, sendo que os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento, ao abrigo do artigo 68º do CPA, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicitação, mediante a apresentação dos seus contributos, a formalizar por escrito, em requerimento dirigido, para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal, com as menções previstas no artigo 102º do CPA;
- Delegar o poder de direção do procedimento na Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, tendo em vista a elaboração e aprovação do referido projeto e subsequente consulta pública.

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

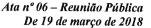
EDOC/2018/14036

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- A abertura do procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em vigor;
- A publicitação da presente iniciativa no sítio institucional do Município, <u>www.cm-gaia.pt</u>, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis a contar da data da publicitação de aviso no portal do Município, com vista a apresentar os seus contributos para a alteração do referido Regulamento;
- A apresentação dos contributos deve ser formalizada por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e remetida para o seguinte endereço eletrónico etrm@cm-gaia.pt podendo ainda ser entregue no Gabinete de Apoio ao Munícipe;





July.

- Delegar o poder de direção dos procedimentos na Senhora Diretora do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Drª Goreti Martins tendo em vista a elaboração e aprovação do projeto definitivo e promoção da subsequente consulta pública.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2017

EDOC/2018/7412

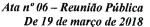
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores do PSD vão abster-se, porque o presente relatório reporta-se a um período em que os atuais Vereadores do PSD não exerciam funções e porque existe uma parte do direito de consulta prévia que, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 5º do Estatuto do Direito de Oposição, diz que foram facultadas, aos representantes dos partidos políticos, as propostas dos planos e orçamentos resultante da sua aprovação dentro dos prazos legais. Que não estando em causa os prazos legais, não foram facultadas aos representantes dos partidos políticos nenhuma proposta do Plano e Orçamento, porque as pessoas foram convocadas para uma reunião apenas para apresentar os seus contributos, pelo que, existe uma imprecisão que deverá ser corrigida. Que a Câmara quando pede contributos aos partidos políticos, deveria fornecer a base da proposta do seu Plano e Orçamento para que os mesmos possam dar o seu contributo, quer aqueles que têm assento no Executivo, mas sem pelouros, quer os que estão na Assembleia Municipal.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que a Câmara Municipal não pode antecipar a discussão do PAO, ao abrigo do Direito de Oposição. Que a oposição é chamada para dar os seus contributos na elaboração do PAO para o ano seguinte. Que quando o Sr. Vereador refere que o relatório não é referente ao seu mandato, não é verdade, porque o Sr. Vereador tomou posse em outubro de 2017 e, foi nessa altura, que o Sr. Vereador Dr. Manuel Monteiro contactou os Vereadores do PPD/PSD.CDS/PP a apresentarem os seus contributos e, por indisponibilidade dos mesmos, não houve reunião. Que a Câmara Municipal convocou os partidos da oposição para darem contributos para o futuro orçamento e não para discutir o PAO, o qual é discutido na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que o Estatuto do Direito de Oposição não se resume apenas à consulta dos partidos políticos sobre o PAO. Que o presente relatório refere que, de acordo com o disposto no nº3 do artigo 5º do Estatuto do Direito de Oposição, foram facultados aos representantes dos partidos políticos, propostas dos planos e orçamentos municipais, resultando a sua aprovação dentro dos prazos legais. Que a si ninguém lhe entregou nenhuma proposta do PAO. Que, salvo melhor opinião, os representantes dos partidos políticos devem ser consultados previamente à aprovação do PAO em reunião de Câmara e há com certeza uma proposta da maioria que permite aos vários partidos políticos apresentar contributos sobre algo em concreto. Que o Estatuto do Direito de Oposição refere a outras questões como o direito à participação; direito de oposição e direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, que são situações que, relativamente ao ano transato, só teve responsabilidade a partir de outubro de 2017, o que está antes dessa data, não é do seu conhecimento e a posição dos Vereadores do PSD é clara relativamente ao que lhes é apresentado. Disse que o Direito de Oposição, na Câmara Municipal e ao nível das Juntas de Freguesia, está a ser tratado de forma diferente daquilo que deveria ser, porque quem tem de ser convocado são os partidos políticos e não os primeiros eleitos das Assembleias.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que o Sr. Vereador foi convocado como Presidente do PSD, pelo que, os partidos são convocados. Que o Sr. Vereador não pode dizer que só é responsável a partir de outubro de 2017, porque não está na Câmara Municipal a representar-se a si próprio, está na Câmara Municipal como eleito por uma lista do PPD/PSD.CDS/PP, que liderou a Câmara Municipal durante 16 anos. Que o PSD foi sempre respeitado até outubro de 2017 e continuará a sê-lo e o Sr. Vereador poderá







perguntar aos seus colegas de partidos se foram ouvidos ao não ao abrigo do Estatuto de Direito de Oposição. Que a Câmara Municipal não entregará versões prévias do PAO, para serem discutidas com a oposição. Que o Sr. Vereador Dr. Manuel Monteiro esteve disponível para alterar a data da reunião e conciliar uma data com os Srs. Vereadores para apresentarem as suas propostas. Disse que pessoalmente quando foi Vereador na oposição, só no último ano em funções, é que foi chamado ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, pelo que, nem sempre o diploma foi cumprido em Vila Nova de Gaia.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que o procedimento nas juntas de freguesia não tem sido o correto, porque têm sido convocados todos os elementos eleitos nas Assembleias de Freguesia para exercer o direito de oposição. Que relativamente à questão dos Vereadores do PSD não terem estado presentes para dar o seu contributo, a mesma foi esclarecida pessoalmente com o Sr. Vereador Dr. Manuel Monteiro e não houve duas ou três mudanças de data, houve sim uma semana de indisponibilidade pessoal e de um conjunto de pessoas e, pessoalmente, disse ao Sr. Vereador Dr. Manuel Monteiro que prescindia da reunião e que não gostaria que isso fosse usado como "arma de arremesso" relativamente a essa matéria e que os Vereadores do PSD não suscitariam nenhuma questão.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar o relatório de avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2017 e, em cumprimento do nº 2 do artigo 10º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, enviá-lo aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem, nos termos apresentados.

ANÁLISE DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO PAEL, NOS TERMOS DO ART.º 101 DA LEI N.º 114/2017, DE 29.12, QUE APROVA A LOE DE 2018, ATÉ AO MONTANTE DE €15.510.038,62 EDOC/2018/6210

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

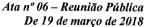
Deliberado por unanimidade e nos termos informados, o seguinte:

1-Concordar com a proposta de adjudicação da operação de financiamento de um empréstimo em assunto até ao montante de €15.510.038,62, ao Banco BPI, SA, nos termos da sua proposta de taxa de juro indexada à "Euribor a 6 meses" acrescida de um spread de 0,92%, por ser a proposta mais vantajosa e cumprir as condições préfixadas pelo Município; e

2-Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para autorização, para efeitos da alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, da contratação de empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de €15.510.038,62 para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo PAEL (3 tranches), nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (aprova a LOE de 2018) e autorize a inerente assunção de compromissos plurianuais em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO ÀS OBRAS DE ARRANJO DO TELHADO DA IGREJA, NO VALOR DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS) – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 24.11.2017 E ESTORNO DE VERBA EDOC/2017/56827

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.







Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara, 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 24.11.2017 e aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Vila Nova de Gaia, para apoio às obras de arranjo do telhado da Igreja, no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), bem como, autorizar o estorno da RED 4334/2017, nos termos informados.

CONTRATO - PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE ACOLHIMENTO DA SERRA DO PILAR PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS BEM COMO O APOIO AO INVESTIMENTO - RETIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE E APROVAÇÃO DO ESTORNO EFETUADO

EDOC/2017/20825

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a retificação da designação do Contrato-Programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Centro de Acolhimento Serra do Pilar, aprovado na reunião de Câmara de 19 de junho de 2017 para Contrato-Programa entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Acolhimento da Serra do Pilar, para apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades sociais bem como apoio ao investimento e ratificação do estorno efetuado, nos termos informados.

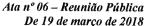
DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 299 M² SITA NA RUA DR. INOCÊNCIO OSÓRIO L. GONDIM, FREGUESIA DE AVINTES; APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA REFERIDA PARCELA DE TERRENO, À SOCIEDADE ELIFOAM, LDA, NO VALOR €8.970,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA EUROS) E ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 24.11.2017 E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 07.12.2017 EDOC/2017/59716

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, e nos termos informados, o seguinte:

- 1- Dar sem efeito a deliberação de Câmara de 24 de novembro de 2017, relativamente ao ponto 15 e, consequentemente, propor á Assembleia Municipal a anulação do deliberado na sua reunião de 7 de dezembro de 2017;
- 2- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a proposta de desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 299,00 m2, sita na Rua Doutor Inocêncio Osório L. Gondim, freguesia de Avintes, omissa na matriz predial rústica e urbana e não descrita na conservatória do registo predial de Vila Nova de Gaia, a confrontar do norte, nascente e poente com a sociedade "Elifoam, Ld.a" e do sul com a mencionada Rua Doutor Inocêncio Osório L. Gondim, identificada na planta parcelar emitida pela Unidade de Planeamento Intermédio a cor azul, nos termos do artigo 25°, alínea q), do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro;







3- Aprovar a alienação da referida parcela de terreno, caso esta seja desafetada do domínio público para o domínio privado municipal, à sociedade "Elifoam, Ld.a", pelo valor de €8.970,00 (oito mil novecentos e setenta euros), para acerto de extremas do prédio, sua propriedade, sito na referida Rua Doutor Inocêncio Osório Godim, descrito na segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 4096 - Avintes e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4831.

CEDÊNCIA GRATUITA DA PARCELA 19 COM A ÁREA DE 18M² PARA A REQUALIFICAÇÃO DA RUA DELFIM DE LIMA 3ª FASE

EDOC/2018/7847

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a cedência gratuita da parcela 19, com a área de 18m², descrita na Conservatória do Registo Predial da freguesia de Canelas, sob o nº 898/19900628, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3007, no âmbito da Requalificação da Rua Delfim de Lima – 3ª. fase, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 245M² SITA NA RUA ANTÓNIO RODRIGUES DA ROCHA – FREGUESIA DE MAFAMUDE EDOC/2016/14067

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

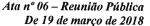
Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a cedência gratuita de uma parcela de terreno com 245m², sita na Rua António Rodrigues da Rocha, freguesia de Mafamude, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5380/2009, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para cumprimento dos alinhamentos aprovados para o local e que essa cedência seja contabilizada para efeitos de cedências obrigatórias ao domínio público, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelos cedentes, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 75M² SITA NA AVENIDA ANTÓNIO COELHO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES EDOC/2018/424

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que as cedências gratuitas têm contrapartidas que o Município tem de cumprir, nomeadamente, a construção de passeios, vedações, muros e, em alguns casos, o valor dessas contrapartidas parece ser muito superior à cedência de terrenos.

O Senhor Vice- Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse não ser verdade, porque se está a falar de parcelas que estão devidamente vedadas e é interesse público fazer-se o alargamento da rua. Que a Câmara Municipal conseguiu negociar com as pessoas que cediam a área, mas tem de repor as condições originais. Que caso fosse uma expropriação, além de repor as condições iniciais ainda tinha de pagar o terreno, Que trata-se de uma cedência gratuita que vai permitir a requalificação da Rua Delfim de Lima, transformando-a numa via com segurança para os peões e viaturas. Disse que a alternativa a esta situação seria a expropriação







que, além dos encargos que o Município está a assumir com as cedências gratuitas, ainda tinha de pagar o terreno.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar, nos termos informados, o seguinte**:

- 1. Aceitar a cedência da parcela de terreno com a área de 75,00 m², sita na Avenida António Coelho Moreira, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, a desanexar do prédio descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 276 Valadares e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7251, destinada á requalificação do referido arruamento, identificada, na planta de cedências anexa, a tracejado azul, à qual foi atribuído o valor de €4.500,75 (quatro mil e quinhentos euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos da informação n.º 13/18/DPE de 22/02/2018;
- 2. Que o Município, em contrapartida da cedência aqui referida, se comprometa a executar os passeios de acordo com o previsto no projeto da via, a executar um acesso automóvel ao terreno supra identificado e a construir um muro de vedação, em blocos, com um metro de altura, na parte do terreno que confronta com a Avenida António Coelho Moreira.

ALTERAÇÃO DO PRAZO DE COMODATO DE 1 PARA 25 ANOS REFERENTE AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M., RELATIVO À FRAÇÃO "GR" DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DIOGO CASSELS, RUA ELIAS GARCIA E RUA AFONSO DE ALBUQUERQUE – FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO EDOC/2018/634

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que a alteração ao prazo do contrato de comodato é celebrada entre a Câmara Municipal de Gaia e a Gaiurb e não com a Federação, conforme é referido na ordem do dia.

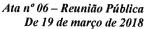
O Senhor Vice- Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse haver um lapso na ordem do dia, mas a minuta está correta.

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que estão a propor 25 anos a partir do presente, porque o contrato vem de 2004 e a simples mudança de instalações poderia pressupor a manutenção do contrato inicial, porque é um prazo tão longo que não se sabe se a Câmara Municipal poderá necessitar das instalações.

O Senhor Vice- Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que existe um contrato celebrado com a Federação, desde 2004, a qual está localizada em Pedroso. Que se vai iniciar um novo processo e são 25 anos a partir da data da assinatura do contrato.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração do prazo de comodato de 1 para 25 anos referente ao contrato de comodato celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Gaiurb – Urbanismo e Habitação, E.M., relativo à fração "GR" do prédio urbano sito na Rua Diogo Cassels, Rua Elias Garcia e Rua Afonso de Albuquerque – União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.







CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BAR DA PISCINA DA GRANJA - INTENÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL

EDOC/2017/58781

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

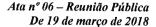
Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar, nos termos informados, o seguinte**:

- a) Proceder à resolução do contrato, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 da cláusula 11º do contrato celebrado em 01/04/2009, por falta de pagamento dos montantes em dívida, que até à presente data ascendem ao montante global de €114.739,32, que resulta do somatório dos valores de rendas vencidas desde 01/10/2014 e contratualmente estipuladas no valor de €167.629,32, descontado dos pagamentos entretanto efetuados no valor de €52.890,00, sem qualquer compensação pelas benfeitorias realizadas durante a execução contratual, por derivarem já do próprio projeto aprovado;
- b) Da decisão anterior se notifique a interessada, para efeitos de Audiência Prévia, a exercer no prazo de 10 dias, por força do disposto no nº 1 do artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo;
- c) Cumprida a formalidade de Audiência Prévia e caso desta não resultem quaisquer factos novos ou fundamentos que justifiquem uma alteração da intenção de resolução contratual notificada por facto imputável à empresa contratante, se considere, aquela deliberação como definitiva, considerando-se resolvido o contrato celebrado em 01/04/2009 com as legais consequências.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS PARA APOIO FINANCEIRO AO EVENTO " QUADRO DE HONRA E GERAÇÃO FANTÁSTICA", NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS) EDOC/2018/14540

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro perguntou qual o critério utilizado na atribuição do presente valor ao agrupamento.
- O Senhor Vice- Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que a resposta já foi dada na última reunião. Que foi dito que o critério depende do pedido e do projeto apresentados. Que não existe um critério pré-definido por aluno e por escola, é conforme a iniciativa da escola e a sua proposta.
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que o documento é omisso.
- O Senhor Vice- Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que consta na minuta do protocolo qual a iniciativa.
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro perguntou se o valor destina-se à atribuição de prémios.
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira disse que as escolas, face aos projetos que vão desenvolvendo, vão pedindo apoios à Câmara Municipal para a sua realização. Que umas vezes é para o quadro de excelência, outras para apoio de finalistas ou para a constituição de um grupo musical, etc, e a Câmara Municipal sensata e razoavelmente e analisando cada um dos projetos, vai apoiando.







Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, para apoio financeiro ao evento " Quadro de Honra e Geração Fantástica", no valor de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos protocolados.

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA A INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO E O SEU RESPETIVO FUNCIONAMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA - APROVAÇÃO DE CABIMENTO NO VALOR DE 3.112,20 (TRÊS MIL CENTO E DOZE EUROS E VINTE CÊNTIMOS). EDOC/2017/67468

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a cabimentação no valor de €3.112,20 (três mil cento e doze euros e vinte cêntimos), relativo à Adenda ao Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Vila Nova de Gaia para a instalação de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, COM DIVISÃO EM LOTES" – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DO CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E PLANTAS, PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI EDOC/2017/62059

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 13.03.2018"

Deliberação:

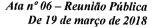
Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13.03.2018 que aprovou o programa do concurso, caderno de encargos, termos de referência e plantas; a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e a alteração da constituição do júri, relativos ao procedimento por Concurso Público para a "Prestação de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes do Concelho de Vila Nova de Gaia, com divisão em lotes", nos termos informados.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA PARCELA A DO 8º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DA FEITEIRA, SITO NA RUA PROFESSOR ÓSCAR LOPES – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE EDOC/2017/51029

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original. Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a abertura do procedimento de alienação em Hasta Pública da Parcela A do 8º aditamento ao Alvará de Loteamento Municipal da Zona Industrial da Feiteira, sito na Rua Professor Óscar Lopes, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.







HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO INSERIDA NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 96/83, SITO NA PRACETA DA PEREIRA ALBARDO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE E HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO INSERIDA NO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/85, SITO NA PRACETA DA FONTE BRANCA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2015/9828

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a Hasta Pública para alienação da Parcela de terreno inserida no Alvará de Loteamento nº 96/83, sito na Praceta da Pereira Albardo, União de Freguesias de Grijó e Sermonde e a Hasta Pública para alienação da Parcela de Terreno inserida no Alvará de Loteamento nº 12/85, sito na Praceta da Fonte Branca, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

EMISSÃO DE UMA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA VEÍCULOS PESADOS, COM AS SEGUINTES MATRÍCULAS: 89-PJ-75, 89-PJ-74, 98-PH-24, 98-PH-25, 26-QL-24, 05-QP-04, 74-TC-58, 23-TL-56, 15-SM-75, 39-SN-28, 43-RE-09, 90-RE-89, 65-MB-03 E 67-77-SV PARA CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1 (IC1, IC2), ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9) ENTRE AS 08H00 E AS 10H00 E AS 17H00 E AS 19H00, SOLICITADO POR FERREIRA CONSTRUÇÃO, S.A.

EDOC/2018/4173

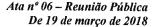
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a emissão de uma autorização especial de circulação, no âmbito do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, para Veículos Pesados, com as seguintes matrículas: 89-PJ-75, 89-PJ-74, 98-PH-24, 98-PH-25, 26-QL-24, 05-QP-04, 74-TC-58, 23-TL-56, 15-SM-75, 39-SN-28, 43-RE-09, 90-RE-89, 65-MB-03 e 67-77-SV, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1 (IC1, IC2), Rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9) entre as 08h00 e as 10h00 e entre as 17h00 e as 19h00, ficando a usufruir do estatuto indicado na sinalização vertical (de proibição de circulação entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h e as 19h) de "Exceto veículos autorizados", salvo outra sinalização em contrário, até ao dia 29 de abril de 2018, solicitado por Ferreira Construção, S.A., nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DAS MARINHAS, RUA NOVA DAS MARINHAS, AVENIDA SACADURA CABRAL, RUA ENGº ROCHA E MELO E ARRUAMENTO SEM DESIGNAÇÃO OFICIAL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES E FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA EDOC/2017/63971

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"







Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar as posturas municipais de trânsito na Travessa das Marinhas, Rua Nova das Marinhas, Avenida Sacadura Cabral, Rua Engo Rocha e Melo e arruamento sem designação oficial, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares e freguesia de São Félix da Marinha, nos termos informados.

<u>POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA PARTICULAR JORGE FERREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA</u>

EDOC/2015/23149

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito na Rua Particular Jorge Ferreira, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

<u>POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DR. ALFREDO MAGALHÃES - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO</u>

EDOC/2018/4385

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a postura municipal de trânsito na Rua Dr. Alfredo Magalhães, Freguesia de Oliveira do Douro, nos termos informados.

CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE AVINTES - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS, SOLICITADO POR NORCEP, CONSTRUÇÕES S.A. EDOC/2018/11019

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

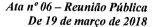
Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a prorrogação de prazo por 60 dias da empreitada de "Construção do Pavilhão Municipal de Avintes", solicitado pela NORCEP, Construções SA, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CONTRATO - PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CERCI-COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS E AO INVESTIMENTO, NO VALOR DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS) - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 2017 EDOC/2017/21740

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 01.03.2018"







Deliberação:

Deliberado por unanimidade, retificar a deliberação de 19 de junho de 2017 que aprovou o Contrato – Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a CERCI - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais e ao investimento, passando a constar o valor global de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos informados.

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDOC/2018/7952

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 01.03.2018"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores do PSD estão de acordo com a constituição do Conselho Municipal de Educação, mas coloca algumas questões quanto à sua composição. Que entende que órgãos desta natureza poderiam procurar uma maior eficácia e que o número de representantes pode prejudicar a eficácia de funcionamento do órgão. Que pela análise do documento, serão cerca de 40 pessoas, pelo que, entende que deveria haver a redução de elementos. Disse que relativamente às 15 Juntas de Freguesia, existe apenas um representante, perguntando por que não se faz o mesmo relativamente a todos os agrupamentos e escolas não agrupadas, isto é, poder-se-ia ter um representante do setor privado, um das EB's e agrupamentos e um das escolas secundárias do concelho. Que também não sabe se por lacuna ou não, estão representados os docentes do ensino público, nomeadamente, um do ensino secundário público, um do ensino primário público e um do pessoal docente do ensino pré-escolar público, não sabendo se não quiseram ter em consideração o ensino privado e, se por exemplo, não poderia ficar também um representante do pessoal docente público e outro representante do pessoal docente privado. Que relativamente aos auxiliares de ação educativa e aos assistentes operacionais, nomeadamente, os administrativos, perguntou se não haveria a possibilidade de, sendo pessoal não docente, puderem ter assento no Conselho Municipal de Educação, por questões que se prendem com algum funcionamento das próprias escolas.

A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira disse que aquilo que é hoje presente na reunião de Câmara, nomeadamente, a composição do Conselho Municipal de Educação, está de acordo com a Lei em vigor. Que a Lei foi feita para o País todo e há Municípios que têm apenas um agrupamento e Vila Nova de Gaia tem 14 agrupamentos e 4 escolas secundárias não agrupadas. Disse que a composição do Conselho Municipal de Educação não é uma opção da Câmara Municipal, é uma imposição da lei vigente. Que além destes elementos obrigatórios, posteriormente a Câmara Municipal convida outras pessoas que entende ter interesse para a comunidade educativa.

Deliberação:

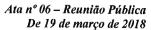
Deliberado por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a constituição do Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea s) do nº 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, nos termos informados.

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO POLIDESPORTIVO DA AFURADA À EMPRESA DESPORTO VIVO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, PELO PRAZO DE CINCO ANOS

EDOC/2017/8667

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura perguntou se trata-se de uma renovação do contrato de cedência das instalações do polidesportivo da Afurada.







O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse haver dois documentos, a renovação do contrato e uma adenda. Que na adenda ao contrato consta as obrigações que o concessionário assume durante o período do mesmo.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que, baseando-se neste documento, está-se a falar numa relação contratual que acabou há mais de um ano atrás, pelo que, pretende-se fazer uma aprovação retroativa deste contrato. Que daquilo que percebeu, o Município vai fazer uma cedência com contrapartidas, mas gratuita. Que ressalta um conjunto de benefícios para a entidade, nomeadamente, a exploração de máquinas de venda automática, a colocação e a exploração de publicidade estática interior e exterior e o Município vai ficar com o encargo de contratar um seguro multirriscos para o edifício, um seguro de responsabilidade civil e um seguro de acidentes pessoais. Que outra dúvida é que há uma cobrança pela utilização do espaço que a entidade irá aplicar e, no documento, quando o contrato foi feito na Gaianima, havia uma consulta prévia dessa entidade para aprovar os preços a praticar. Perguntou qual será, neste momento, a vantagem de se ceder estas instalações nestas condições.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que o contrato tem a duração superior a 5 anos, porque há um contrato antes de 2012 e, um segundo, após 2012. Que se trata de um polidesportivo localizado na Escola EB1 da Afurada, que tem uma utilização permanente por parte dos alunos, durante o período escolar, pelo que, existe a obrigação por parte do Município de fazer o seguro multirriscos e o seguro de acidentes pessoais. Disse que o contrato é equilibrado em termos de receitas e despesas e que o processo demorou mais de um ano, porque esteve nos serviços jurídicos para análise quanto á renovação. Que este é um plano equilibrado para o polidesportivo e que a Câmara Municipal tem dificuldades, em termos de recursos humanos, de ter alguém que fiscalize e faça a manutenção do equipamento em causa.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura perguntou se vai haver uma aprovação retroativa desta situação.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que sim pelo facto do contrato ter terminado em 2017 e o concessionário ter pedido a renovação, a qual foi autorizada com efeitos a partir de 2017.

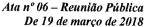
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que foi referido que os serviços jurídicos tinham analisado a questão, mas não são concludentes relativamente à matéria, porque dizem que o Município pode auto vincular-se a um regime jurídico que é o Governo Central, nomeadamente o Decreto-Lei nº 280/2007, mas, por auto vinculação. Que parece ficar claro que este regime não se aplica às autarquias locais, pelo que, os Vereadores do PSD têm algumas reservas quanto a esta matéria e irão votar contra, porque ao contrário do que foi dito, entendem ser um contrato desequilibrado.

O Senhor Vice- Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que os serviços jurídicos fizeram um parecer, assinado pela Chefe de Divisão, onde diz claramente que a Câmara Municipal pode fazer este contrato e não entende onde reside o desequilíbrio, porque trata-se de uma renovação e se presentemente há um desequilíbrio, ele já existia no passado.

Deliberação:

Deliberado por maioria, 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a proposta de renovação do Contrato de Cedência das Instalações do Polidesportivo da Afurada a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Desporto Vivo, Sociedade Unipessoal Ld^a, nos termos apresentados e conforme Informação nº17.66/DCAJRM de 17.11.2017 do Departamento de Assuntos Jurídicos.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar saiu da reunião.







PEDIDO DE ANULAÇÃO DAS MENSALIDADES RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA PELA UTENTE CARLA ALEXANDRA COSTA CÂNDIDO, CORRESPONDENTES AOS MESES DE FEVEREIRO A JULHO E RESPETIVAS MULTAS GERADAS, NO VALOR TOTAL DE €102,00 (CENTO E DOIS EUROS) – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 19.09.2016

EDOC/2016/36349

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara de 19.09.2016 que aprovou a anulação das mensalidades relativas à utilização da Piscina Municipal da Granja pela utente Carla Alexandra Costa Cândido, correspondente aos meses de Fevereiro a Julho e respetivas multas geradas, passando a constar o valor total de € 102,00 (cento e dois euros),nos termos informados.

PEDIDO DE ANULAÇÃO DAS MENSALIDADES RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA PELO UTENTE EDUARDO LUÍS LEAL LOUREIRO, CORRESPONDENTES AOS MESES DE ABRIL A JUNHO DE 2017 E RESPETIVAS MULTAS GERADAS, NO VALOR TOTAL DE €81,00 (OITENTA E UM EUROS)

EDOC/2018/10212

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a anulação da dívida do utente da Piscina Municipal da Granja, Eduardo Luís Leal Loureiro, no valor total de € 81,00 (oitenta e um euros), correspondente às mensalidades e multas de abril a junho de 2017, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS, NO VALOR DE € 2.046,28 (DOIS MIL E QUARENTA E SEIS EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR ALBERTINA SÁ SILVA E SOUSA NUNES

EDOC/2017/46095

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

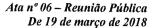
Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas, no valor de € 2.046,28 (dois mil e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), solicitado por Albertina Sá Silva e Sousa Nunes, nos termos informados.

PROGRAMA GAIA + INCLUSIVA, EIXO DO APOIO À HABITAÇÃO E AO ARRENDAMENTO, PROPOSTA DE DOTAÇÃO DE VERBA

EDOC/2018/8513

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que na informação disponibilizada, são contempladas 40 famílias e estarão em lista de espera 72 famílias. Que o regulamento dá prioridade às renovações e que existe um período inicial de 3 ou 4 meses que pode ser estendido para 8 ou 9 meses. Perguntou quem é que se ocupa da monitorização, no sentido de se saber em concreto quem está a ser contemplado ou se estão a ser cumpridos todos os requisitos em termos de apoios, uma vez que existe muita gente em lista de espera e tem de haver prioridades. Que de acordo com o regulamento, está-se a falar de um apoio transitório, no entanto,







verifica-se que o mesmo pode prolongar-se ano após ano, enquanto durar a verificação das condições do artigo 24°. Que face à lista de espera, pretende saber por que razão só estes agregados foram contemplados, ou seja, quais as opções e por que razão estas famílias estarão permanentemente a ser apoiadas pelo Município, quando devia de ser transitoriamente.

A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão disse que quem avalia os requisitos para a atribuição deste apoio em concreto, é uma equipa técnica da Divisão de Ação Social da Câmara Municipal e da Unidade de Ação Social da Gaiurb. Que o valor dos apoios, são definidos através dos critérios que constam no regulamento e as renovações pressupõem a apresentação de documentação, onde se percebe se os agregados têm ou não os requisitos exigidos. Que o regulamento fala nas renovações por iguais e sucessivos períodos de um ano, enquanto a situação do beneficiário se enquadrar nas condições de acesso, mas em caso de dotação orçamental. Disse que as situações são revistas com regularidade e face à dotação orçamental. Disse que no ano transato, foram apoiadas 40 famílias e são essas que estão a ser alvo de reavaliação e os processos das 70 famílias que estão em lista de espera, ainda estão em avaliação.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de afetação de € 70.000,00 (setenta mil euros) à unidade orgânica DMIS, a que respeita a rubrica 2014A14, relativa ao Programa Gaia+Inclusiva, Eixo do Apoio à Habitação e ao Arrendamento, nos termos da Informação INT-CMVNG/2018/4763 de 08.02.2018.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR SANDRA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA

EDOC/2018/14837

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Sandra Cristina dos Santos Rocha, nos termos informados.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR MANUEL GAUDÊNCIO DA COSTA TEIXEIRA

EDOC/2018/14827

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Manuel Gaudêncio da Costa Teixeira, nos termos informados.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ARCÉNIO FERREIRA DE PINHO EDOC/2018/14823

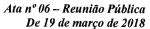
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Arcénio Ferreira de Pinho, nos termos informados.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ANTÓNIO VIEIRA FRANÇA EDOC/2018/14819

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.







Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por António Vieira França, nos termos informados.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR TELMA PATRÍCIA MENDES CARDOSO EDOC/2018/14839

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Telma Patrícia Mendes Cardoso, nos termos informados.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR MARIA NELMA COSTA RIBEIRO EDOC/2018/14830

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar **a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Maria Nelma Costa Ribeiro, nos termos informados.**

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR MARIA ROSA RIBEIRO CARDOSO LOPES

EDOC/2018/14831

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Maria Rosa Ribeiro Cardoso Lopes, nos termos informados.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR MARIA DA GRAÇA ROSAS FERREIRA EDOC/2018/14828

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Maria da Graça Rosas Ferreira, nos termos informados.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR DIOGO MONTEIRO MARTINS MAIA EDOC/2018/14826

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Diogo Monteiro Martins Maia, nos termos informados.





RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ROSA SILVA FERNANDES EDOC/2018/14834

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Rosa Silva Fernandes, nos termos informados.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ALEXANDRA CARINA DA COSTA CORREIA E SANTOS

EDOC/2018/14724

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Alexandra Carina da Costa Correia e Santos, nos termos informados.

RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ANDREIA MARISA FERNANDES PEREIRA

EDOC/2018/14725

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 14.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a renovação de apoio ao arrendamento, solicitado por Andreia Marisa Fernandes Pereira, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

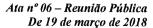
PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €121,50 (CENTO E VINTE E UM EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR ANA AMÉLIA DA EIRA DINIS E OUTRA, PROC.º 387/16-PL — UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2017/48117

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 01.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento das taxas de licença de ocupação de espaço público, no valor de € 121,50 (cento e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), solicitado por Ana Amélia da Eira Dinis e Outra – Procº 387/16-PL, União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, nos termos informados.







PEDIDO DE ISENÇÃO AO ABRIGO DO REGIME EXCECIONAL DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS A OPERAÇÕES URBANÍSTICAS OBJETO DE LEGALIZAÇÃO, SOLICITADO POR MARGARIDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE ARAÚJO - CABEÇA DE CASAL - PROC.º 1689/17 - LEG - FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2017/48105

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 01.03.2018"

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA COMPREENDIDA A SUL DA RUA RAIMUNDO DE CARVALHO E DAS ROTUNDAS DIOGO CÃO E BARTOLOMEU DIAS, A NASCENTE DA AVENIDA D. JOÃO II E A POENTE DA RUA PADRE MANUEL VALENTE DE PINHO LEÃO E VEREDA DA FONTINHA, PROC.º 3186/17 - PDUE, APRESENTADA POR JOSÉ MIGUEL & IRMÃO, S.A., LUSITÂNIA SOLOS IMOBILIÁRIA S.A., JOSÉ MIGUEL DE SOUSA ALVES E ANA MARIA DO COUTO ALVES FERNANDES - FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2018/14643

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a Unidade de Execução da área compreendida a sul da Rua de Raimundo de Carvalho e das Rotundas Diogo Cão e Bartolomeu Dias, a nascente da Avenida D. João II e a poente da Rua Padre Manuel Valente de Pinho Leão e Vereda da Fontinha, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso e que inclui infraestruturas de domínio público municipal, de acordo com os limites constantes na planta de cadastro registada no processo nº 3186/17 – Pedido de Delimitação de Unidade de Execução, apresentado por José Miguel & Irmão S.A., Lusitânia Solos Imobiliária S.A., José Miguel de Sousa Alves e Ana Maria do Couto Alves Fernandes, nos termos da proposta elaborada para deliberação municipal.

<u>PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC.º 6253/17 - CERT, SOLICITADO POR MARIA ROSA OLIVEIRA DA SILVA MORAIS - FREGUESIA DE CANELAS EDOC/2018/8867</u>

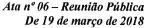
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade sobre o prédio sito no Lugar de Aldeia de Negrelos, freguesia de Canelas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 488, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 1985/19931029, solicitado por Maria Rosa Oliveira da Silva Morais – Procº 6253/17 – CERT, freguesia de Canelas, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC.º 1136/18 - CERT, SOLICITADO POR LUÍS RIBEIRO - FREGUESIA DE CANIDELO EDOC/2018/14326

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.







Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara, 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade sobre o prédio sito na Rua do Cerro, freguesia de Canidelo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 2363, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3683/20050525, solicitado por Luís Ribeiro – Procº 1136/18 - CERT, freguesia de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC.º 1085/18 - CERT, SOLICITADO POR FERNANDO MANUEL GONÇALVES DE ALMEIDA - FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2018/13471

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar a emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de compropriedade sobre o prédio sito na Rua de Brito, freguesia de S. Félix da Marinha, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos nºs 1090 e 1091, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 2745/20080603, solicitado por Fernando Manuel Gonçalves de Almeida – Procº 1085/18 – CERT, freguesia de S. Félix da Marinha, nos termos informados.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO - COLOCAÇÃO DE BARREIRA PARA ACESSO AUTOMÓVEL - ÁREA DE DOMÍNIO PRIVADO DE USO PÚBLICO, PROC.º 435/FU/2015 - FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2018/8015

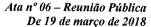
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar o Acordo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Condomínio do Edifício sito na Rua Dr. José António Teixeira, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, permitindo a manutenção da vedação existente para condicionamento do trânsito de veículos automóveis do condomínio em causa, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE TAXA DE RUÍDO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "II ENCONTRO CULTURAL DE CANIDELO", REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2017, NO VALOR DE € 228,89 (DUZENTOS E VINTE E OITO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDELO EDOC/2017/47397

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"







Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas devidas pela emissão da licença de taxa de ruído, relativa à realização do evento "Il Encontro Cultural de Canidelo", realizado nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2017, no valor de €228,89 (duzentos e vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE TAXA DE RUÍDO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DE ARTESANATO", REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2017, NO VALOR DE € 81,78 (OITENTA E UM EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO EDOC/2017/49871

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas devidas pela emissão da licença de taxa de ruído, relativa à realização do evento "Feira de Artesanato", realizado nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2017, no valor de €81,78 (oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de Arcozelo, nos termos informados.

PEDIDO DE DISPENSA DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO E DESFILE REALIZADO A 04 DE FEVEREIRO DE 2018, NO VALOR DE €26,89 (VINTE E SEIS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO POR UCR - ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E HUMANITÁRIA

EDOC/2018/6524

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de dispensa de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, relativa à realização de uma manifestação e desfile realizado a 04 de fevereiro de 2018, solicitado por UCR – Associação Social Cultural e Humanitária, nos termos informados.

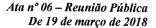
GAIURB, URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PERMANENTE EDOC/2018/5160

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 08.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação e Colaboração Técnica a celebrar entre a CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, o Município de Vila Nova de Gaia e a Gaiurb, Urbanismo e Habitação EM, no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP), nos termos informados.







ÁGUAS DE GAIA, EM,SA

1º REVISÃO ORÇAMENTAL - IGP 2017

EDOC/2017/48534

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original. Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 08.03.2018"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a 1ª Revisão Orçamental – IGP 2017**, **nos termos informados**.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Vice- Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo deu início às INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES, tendo usado da palavra:

MIMOSA FREITAS TEIXEIRA – Disse residir num bairro social em Canidelo, cuja habitação está com problemas de humidade, devido ao arrebentamento de um cano. Disse que a Câmara já se deslocou ao local várias vezes, sem qualquer resolução. Que já tentou falar com o Sr. Presidente da Câmara, mas nunca conseguiu.

PEDRO ANTÓNIO DAS NEVES OSÓRIO – Referiu-se a umas marquises ilegais, dizendo que em 1999 comprou uma fração, desconhecendo que as marquises e uma varanda estavam ilegais. Que em 2016 regularizou a sua situação, eliminando as obras que estavam ilegais, conforme imposição da Câmara Municipal, contudo, a marquise ilegal do seu vizinho mantêm-se e nada foi feito. Perguntou por que razão a Lei não se aplica a todos.

SUSANA MÓNICA RIBEIRO PINTO – Disse habitar numa moradia na Rua da Cerâmica de Valadares e que terá apresentado um pedido de limpeza de terreno anexo à sua moradia na DMUA, o qual até ao momento ainda não teve qualquer resolução. Que a sua habitação já foi assaltada inúmeras vezes, devido á falta de limpeza do terreno em causa.

O Senhor Vice- Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo relativamente à intervenção da Srª D. Mimosa Freitas Teixeira disse haver um litígio com a Gaiurb e a Companhia de Seguros, a qual não quer suportar nem 50% dos custos e o relatório da equipa técnica da Câmara Municipal não corresponde na totalidade ao que a Srª Munícipe referiu.

No que diz respeito à intervenção do Sr. Pedro António das Neves Osório disse que a Lei aplica-se a todos. Que durante muitos anos o Sr. Munícipe e o seu vizinho compactuaram com a ilegalidade e depois tentaram chegar a um acordo para resolvê-la, mas como não se entenderam, agora culpam a Câmara. Que o Sr. Munícipe recebeu uma notificação para remover a marquise e cumpriu. Que foi igualmente enviada uma notificação ao vizinho do Sr. Munícipe, o qual não cumpriu, pelo que, será desencadeado o processo devido pelo incumprimento e aplicada uma contraordenação.

Relativamente à intervenção da Srª Munícipe D. Susana Pinto disse tratar-se de um processo complicado, porque implica a tomada de posse de um terreno que está num administrador de insolvência e o procedimento está quase concluído, para que a Câmara possa tomar posse do terreno e limpá-lo.



E nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 15 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº. 1 do art. 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do n.º 1 do art. 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2017.10.21.

E eu, varuela freuro

, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente

O Vice- Presidente da Câmara,

Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo